

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 057/2023

Contrato nº: 057/2023

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA

Contratado: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, torna público que firmou o 2º Termo Aditivo de Prazo, Acréscimo e Reajuste monetário ao contrato 57/2023, com vistas a:

I - A prorrogação do Contrato Administrativo supra, alterando o seu prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 03/08/2025, findando em 03/08/2026, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

II – A alteração quantitativa do objeto contratado, com acréscimo de 20% vinte por cento), nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

III - A revisão do valor contratual mediante reajuste com base na variação do INPC, no percentual acumulado de 5,706410 %, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e em consonância com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Feira de Santana, 03 de junho de 2025

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO 65/2021

Contrato nº: 65/2021

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE FEIRA DE SANTANA

Contratado: GD SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, torna público que firmou o 4º Termo Aditivo
de Prazo e Supressão ao contrato 65/2025, com vistas a:

I - A prorrogar o Contrato Administrativo supra, alterando o seu prazo por mais 12
(doze) meses, ou seja, a partir de 12/06/2025, findando em 12/06/2026, com
fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

II – A supressão do item I do processo de contratação, no valor de R\$ 3.048,00,
correspondente a 43,42% do valor contratual em virtude da não utilização.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente